



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 589, de 01º. de outubro de 2010.

“Dispõe sobre a denominação de ponte e dá outras providências”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

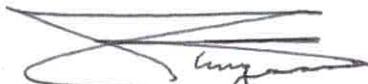
Artigo 1º - Fica denominada “Joaquim Teixeira Primo”, a ponte sobre o Rio Brejaúba, situada na comunidade rural Barra.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 01º. de outubro de 2010.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL